



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA (SOLICITAÇÃO Nº 1284/2026)

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da iluminação pública, escolas, creches, unidades de saúde e demais prédios vinculados à Administração Municipal de Vale Real/RS, mediante sistema de registro de preços, com quantitativos em conformidade com as necessidades do Município, mediante requisição, compreendendo os itens que compõem a tabela a seguir:

ITEM	Descrição/Especificação	Quant.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LÂMPADA DE LED 50W E40. COMPLEMENTO: Lâmpada LED 50W Base E40, bivolt automático (100240V), com fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K (branco frio), índice de reprodução de cor (IRC) 80 e fator de potência 0,90. Vida útil mínima de 30.000 horas. Corpo em alumínio com dissipação térmica eficiente e difusora em policarbonato ou material equivalente.	500	UN	40,11	20.055,00
02	LÂMPADA DE LED 50W E27. COMPLEMENTO: Lâmpada LED 50 W Base E27, bivolt automático (100240 V), com fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K (luz branca fria), índice de reprodução de cor (IRC) 80 e fator de potência 0,90. Vida útil mínima de 30.000 h	1.500	UN	26,85	40.275,00
03	LÂMPADA DE LED 30W E27. COMPLEMENTO: Lâmpada LED 30 W Base E27, com tensão de alimentação bivolt automático (100 240 V), fluxo luminoso mínimo de 2.400 lm (lúmens), temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K (luz branca fria), índice de reprodução de cor (IRC) 80, e fator de potência 0,90. Vida útil mínima de 25.000 h	500	UN	13,53	6.765,00
04	ADAPTADOR DE E40 PARA E27. COMPLEMENTO: Adaptador de soquete de lâmpada de E40 para E27, fabricado em material isolante de alta	500	UN	8,78	4.390,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	resistência térmica e elétrica com contatos metálicos com boa condutividade, projetado para permitir o uso de lâmpadas com base E27 em soquetes E40. Deve ser compatível com tensões até 250 V AC, corrente mínima de até 6 A, com roscas padrões E40 (entrada) e E27 (saída), garantindo segurança, firmeza e contato elétrico confiável				
05	CONECTOR PERFURANTE CDP-70. COMPLEMENTO: Conectora derivação perfurante isolado: principal 10-95mm 2, derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 v, para condutores isolados de alumínio e/ou pvc(750v). isolações sem cobertura	800	UN	9,52	7.616,00
06	HASTE GALVANIZADA DE 1M. COMPLEMENTO: Braço reto com sapata galvanizado a fogo, com 1 metro comprimento, 25,4mm de diâmetro e parede de 1,5mm	500	UN	20,71	10.355,00
07	LUMINÁRIA OVAL E-27. COMPLEMENTO: Luminária para lâmpada LED base E-27, com pescoço em alumínio injetado e suporte E27 embutido no pescoço. Refletor em alumínio polido quimicamente anodizado, sem grade de proteção. Suporte para fixação em braço liso, com diâmetro interno de 25,4 mm (1), fixação por meio de parafusos galvanizados, garantindo resistência mecânica e proteção contra corrosão. Dimensões mínimas da luminária: comprimento 320 mm, largura 240 mm e altura 90 mm, desconsiderando o suporte de fixação do braço e eventuais acessórios	500	UN	70,18	35.090,00
08	LUMINARIA DE LED 100W BASE REDONDA. COMPLEMENTO: Luminária Pública LED 100W com base redonda para relé fotoelétrico, corpo em alumínio injetado e lente em policarbonato. Fluxo luminoso mínimo de 13.000 lm, temperatura de cor 5.000K, tensão autovolt 90305V, fator de potência 0,94 e eficiência luminosa	500	UN	339,53	169.765,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	até 170 lm/W. Grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, vida útil mínima de 72.000 horas, classe I, com tomada 3 pinos para relé fotoelétrico				
09	CABO PLASTICHUMBO 2X2,5MM. COMPLEMENTO: Cabo plastichumbo 2 x 2,5mm ² , 750v, cabo flexível com dois condutores de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, conforme abnt nbr nm 280. Isolação em pvc 70°C, antichama, para tensões nominais até 450/750v, conforme abnt nbr nm 247-3 (cabos isolados com pvc para 750v)	2.000	MT	5,52	11.040,00
10	CABO MULTIPLEX NEUTRO NU 2X10MM. COMPLEMENTO: Cabo multiplex neutro nu 2x10mm ² , cabo de alumínio multiplexado para tensões nominais até 0,6/1 kv, composto por 01 condutor fase isolado e 01 condutor neutro nu. Conductor fase formado por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme abnt nbr nm 280, com isolamento em xlpe 90°C. Conductor neutro nu formado por fios de alumínio 1350 têmpera h19 (ca), encordoamento classe 2, conforme abnt nbr 7271	2.000	MT	4,10	8.200,00
11	- CABO PLASTICHUMBO 2X1,5MM. COMPLEMENTO: Cabo plastichumbo 2x1,5mm ² , 750v, cabo flexível com dois condutores de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, conforme abnt nbr nm 280. Isolação em pvc 70°C, antichama, para tensões nominais até 450/750v, conforme abnt nbr nm 247-3	2.000	MT	3,76	7.520,00
12	RELÉ FOTOELÉTRICO. COMPLEMENTO: Relé fotoelétrico ip67, para comando automático de iluminação, tensão de alimentação 105 a 305v, potência nominal de 1000w ou 1800va. Saída ligada no período noturno, com sistema fail-off (em caso de falha, as lâmpadas permanecem desligadas). Contato nf em operação. grau de proteção ip67, tempo de retardo de 3 a 5 segundos, faixa de temperatura de funcionamento de -5°C a +50°C. Proteção interna por varistor contra	1.000	UN	31,18	31.180,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	surtos elétricos. Tampa em policarbonato estabilizado contra raios uv. Acionamento rápido. Durabilidade dos contatos superior a 15.000 operações. Produto em conformidade com a abnt nbr 5123				
13	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. COMPLEMENTO: Base para relé-fotoelétrico, padrão ABNT, modelo fechado, giratório, com giro de 360°, corpo e porca de fechamento em PVC anti-UV, com base de fixação em aço galvanizado a fogo.	800	UN	8,63	6.904,00
14	SOQUETE DE PORCELANA E27. COMPLEMENTO: Soquete de porcelana base e-27, fabricado em porcelana eletrotécnica de alta resistência térmica e mecânica, com contatos internos em latão ou cobre niquelado de alta condutividade. rosca padrão e-27, para tensão nominal até 250v, corrente nominal mínima de 4a, indicado para instalações elétricas residenciais, comerciais ou industriais. fixação por meio de bornes com parafusos, garantindo conexão segura	500	UN	3,14	1.570,00
15	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 190MM. COMPLEMENTO: Cinta circular seção circular 190mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos cabeça abaulada m 16x70 e porcas, padrão RGE	500	PAR	51,09	25.545,00
16	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA DE 200MM. COMPLEMENTO: Cinta para poste seção circular 200 mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos e porcas cabeça abaulada m 16x70mm, padrão RGE	500	PAR	40,87	20.435,00
17	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 230MM. COMPLEMENTO: Cinta para poste seção circular 230 mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos cabeça abaulada m 16x70 mm e porcas, padrão RGE	500	PAR	45,63	22.815,00
18	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 240MM. COMPLEMENTO: Cinta para poste seção circular 240mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos cabeça abaulada m 16x70 e porcas,	500	PAR	52,60	26.300,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	padrão RGE				
19	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 250 MM. COMPLEMENTO: Cinta circular seção circular 250mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos cabeça abaulada m 16x70 e porcas, padrão RGE	500	PAR	47,19	23.595,00
20	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X70MM. COMPLEMENTO: Parafuso cabeça abaulada m16 x 70mm, rosca total, fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento galvanizado a fogo ou eletrolítico, para proteção contra corrosão. fornecido com porca sextavada e arruela quadrada, ambas em aço galvanizado	1.000	UN	6,10	6.100,00
21	FITA ISOLANTE 20M. COMPLEMENTO: Fita isolante pvc anti chama 19 mm x 20m, resistência a ruptura mínima 30,9n/cm, espessura mínima 0,18mm, isolação mínima de 750v	100	UN	5,87	587,00
22	ARMAÇÃO SECUNDARIA AS11. COMPLEMENTO: Armação secundária as 11, fabricada em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento galvanizado a fogo conforme abnt nbr 6323, para proteção contra corrosão. destinada à fixação de isoladores tipo roldana e sustentação de condutores em redes aéreas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	100	UN	31,10	3.110,00
23	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIXAÇÃO DE CABO MULTIPLES 2X10MM. COMPLEMENTO: Alça pré-formada para fixação de cabo multiplexado 2x10mm ² (d10), destinada à ancoragem e fixação do cabo multiplexado em isolador tipo roldana, conforme padrão rge. fabricada em fios de aço carbono de alta resistência mecânica, com revestimento galvanizado a fogo para proteção contra corrosão. projetada para aplicação em cabos multiplexados com diâmetro compatível (d10), garantindo fixação segura, distribuição uniforme de	500	UN	2,80	1.400,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	esforços e preservação da integridade do condutor				
24	PLAFON DE TETO BRANCO. COMPLEMENTO: Plafon de teto cor branco, fabricado em polipropileno de alta resistência, com aditivo anti-uv para maior durabilidade. equipado com soquete em plástico de alta qualidade, padrão e27, compatível com 01 lâmpada. potência máxima suportada de 60w	500	UN	4,72	2.360,00
25	LÂMPADA TUBO LED - 1,20M 18 W 6500K. COMPLEMENTO: Lâmpada led tubular t8, bivolt (100240v), com potência nominal entre 18w e 20w, fluxo luminoso entre 1.700 e 2.200 lúmens, temperatura de cor superior a 6.000k (branco frio), vida útil mínima de 25.000 horas. dimensões aproximadas de 1.200mm x 28mm, base padrão t8 (g13)	600	UN	9,84	5.904,00
26	REFLETOR 200W. COMPLEMENTO: Refletor led 200w, bivolt (100240v), com potência nominal de 200w, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens, temperatura de cor mínima de 4.000k, vida útil mínima de 30.000 horas. grau de proteção ip66, adequado para uso externo, com corpo em alumínio de alta resistência e lente em vidro temperado ou policarbonato de alto impacto	300	UN	94,29	28.287,00
				TOTAL	527.163,00

1.2. Os itens deverão ser entregues, conforme necessidade da Secretaria de Obras e Serviços de Vale Real, situada na Rua Rio Branco, nº 659, Bairro Vila Nova, no município de Vale Real/RS, nos horários de segunda-feira a quinta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h30min e na sexta-feira das 7h às 13h, e demais locais a serem determinados pelas secretarias dentro do município, sem custo adicional, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho.

1.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto, **exceto para serviços acessórios**, como transporte, desde que:

- Não envolvam o fornecimento principal do bem;
- Não transfiram a responsabilidade da contratada;



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Sejam previamente autorizados pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e ampliação dos sistemas elétricos do Município, especialmente da iluminação pública, bem como da infraestrutura elétrica das escolas, creches, postos de saúde e demais repartições públicas.

2.2. Os materiais são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população, evitando interrupções nos sistemas de iluminação e assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento.

2.3. A solicitação contempla diversos itens elétricos utilizados rotineiramente pelas equipes da Secretaria de Obras e demais setores, conforme especificações técnicas constantes no pedido de compras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública, bem como das instalações elétricas dos prédios públicos municipais.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de diversos itens elétricos, como lâmpadas LED, luminárias, cabos, conectores, relés, estruturas metálicas e demais componentes necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela Administração Municipal.

3.3. O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a demanda da secretaria, permitindo maior eficiência na gestão dos estoques, evitando desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo dos materiais necessários às atividades públicas.

3.4. A solução inclui ainda a exigência de **apresentação de amostras** pelos licitantes, como forma de garantir a qualidade dos produtos ofertados, possibilitando à Administração verificar previamente a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, reduzindo riscos de aquisição de materiais inadequados ou de baixa durabilidade.

3.5. Além disso, estabelece-se que os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão de empenho, garantindo agilidade no atendimento das demandas, especialmente em situações que envolvam manutenção da iluminação pública e reparos emergenciais em unidades municipais.

3.6. A adoção do sistema de registro de preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois permite contratações conforme a necessidade real da Administração, maior flexibilidade operacional, economicidade e melhor planejamento das aquisições, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes volumes.

3.7. Dessa forma, a solução proposta assegura eficiência, continuidade dos serviços públicos, qualidade dos materiais adquiridos e melhor utilização dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objetivo da contratação.

4.3. O fornecimento dos bens deve estar de acordo com as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.3.1. Fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração;
- 4.3.2. Fornecer produtos novos, de primeira qualidade;
- 4.3.3. Os materiais deverão atender às normas da ABNT e às regulamentações aplicáveis do INMETRO, bem como às demais legislações vigentes, quando aplicável ao tipo de produto;
- 4.3.4. Garantir que os produtos possuam certificações quando exigidas;
- 4.3.5. Responsabilidade do fornecedor pelo transporte;
- 4.3.6. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Administração;
- 4.3.7. A contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, responsabilizando-se por eventuais vícios, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas no momento da entrega ou durante sua utilização;
- 4.3.8. Entregas de acordo com o pedido e empenho prévio da Prefeitura Municipal de Vale Real.
- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto, exceto para serviços acessórios, como transporte, desde que:
 1. Não envolvam o fornecimento principal do bem;
 2. Não transfiram a responsabilidade da contratada;
 3. Sejam previamente autorizados pela Administração.
- 4.5. As garantias deverão seguir os prazos legais estipulados no Código de Defesa do Consumidor e eventuais legislações aplicáveis.

5. JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE ENTREGA E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. O prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação justifica-se pela natureza dos materiais a serem fornecidos, bem como pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à manutenção da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios municipais.

5.1.1. Os materiais elétricos objeto da contratação são utilizados de forma contínua pelas equipes da Administração, especialmente em serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento adequado da infraestrutura elétrica de escolas, creches, unidades de saúde e demais repartições públicas. A eventual indisponibilidade desses materiais pode comprometer a segurança de usuários e servidores, além de ocasionar interrupções na prestação dos serviços públicos.

5.1.2. O prazo estabelecido busca equilibrar a necessidade de atendimento célere da Administração com a viabilidade logística dos fornecedores, considerando o tempo necessário para separação, conferência, acondicionamento e transporte dos materiais, muitos dos quais possuem especificações técnicas variadas e são fornecidos sob demanda.

5.1.3. Ademais, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis não configura restrição à competitividade, por se tratar de período razoável e compatível com as práticas de mercado para fornecimento de materiais elétricos, permitindo a ampla participação de fornecedores que possuam capacidade operacional adequada.

5.1.4. Dessa forma, o prazo fixado revela-se proporcional, razoável e necessário, estando em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o adequado atendimento das demandas administrativas sem prejuízo à competitividade do certame.

5.2. Como condição de habilitação/classificação no certame, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar amostra dos produtos, conforme exigido no edital.

5.2.1. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas; ser apresentadas no prazo definido no edital; ser avaliadas quanto à qualidade, desempenho e compatibilidade.

5.3. A não apresentação ou reprovação das amostras implicará desclassificação da proposta.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5. O gestor do contrato será o Secretário Municipal Luis Carlos Vedóia da Rosa e o fiscal do contrato será o servidor público Jair da Silva Santos Xavier.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

10. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. O recebimento definitivo do produto ocorrerá de forma tácita 7 dias, após o recebimento provisório (ato de recebimento do produto), após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa e o contraditório.

11.2. Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções: advertência, quando constatadas irregularidades de menor gravidade; multa, a ser aplicada nos casos de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto, podendo ser fixada em percentual sobre o valor da obrigação inadimplida; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infrações de maior gravidade; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação.

11.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

11.4. As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

11.5. A aplicação das sanções administrativas será precedida de regular processo administrativo, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

12.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das requisições de fornecimento, das Certidões Negativas Fiscais e de Débitos.

13. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Não se aplica.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado a modalidade da contratação a ser realizada é o Pregão através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.2. O Pregão visa garantir a melhor proposta em termos de preço e qualidade, permitindo que a administração pública contrate serviços de forma mais ágil e eficiente.

14.3. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

14.4. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

15. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 O valor total estimado para o objeto desta licitação é de R\$ **527.163,00** (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais).

16.2 Acréscimos ou supressões observarão os limites previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada de acordo com a média de valores retirado de pesquisa de mercado com fornecedores locais e sites de contratações públicas.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Arthur Preuss Cippolat
Auxiliar Administrativo

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Vale Real/RS, 11 de abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luis Carlos Vedóia da Rosa
Secretário Municipal de Obras e Serviços